

Informações sobre Direitos - FUNDOS
Direito de preferência na subscrição de cotas

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI LOGÍSTICO	
Administrador	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM , com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006.
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	(11) 3383-2715
Ato de aprovação	Assembleia Geral de Cotistas, iniciada e suspensa em 07 de agosto de 2020 e retomada e finalizada em 10 de agosto de 2020
Data de aprovação	10/08/2020
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	26/08/2020
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	7.537.889 (sete milhões, quinhentas e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove) cotas.
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	4.237.288 (quatro milhões, duzentas e trinta e sete mil, duzentas e oitenta e oito) novas cotas, pelo preço de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), totalizando o montante de R\$ 499.999.984,00 (quatrocentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Não haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição de sobras e de montante adicional pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência.
Possibilidade de subscrição parcial	SIM
Valor mínimo de subscrição parcial	2.118.645 (dois milhões, cento e dezoito mil, seiscentas e quarenta e cinco) novas cotas, pelo preço de emissão de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), totalizando o montante mínimo de R\$ 250.000.110,00 (duzentos e cinquenta milhões e cento e dez reais).
% de subscrição	0,56213191783
Preço de emissão por cota	R\$ 118,00 (cento e dezoito reais)

Início do prazo de subscrição, se definido.	02/09/2020
Fim do prazo para subscrição, se definido.	15/09/2020 na B3 e 16/09/2020 no Escriturador
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	NÃO. Os Cotistas poderão ceder, a título oneroso ou gratuito, total ou parcialmente, seu Direito de Preferência entre os próprio Cotistas ou a terceiros.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	<p>Durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, o Cotista que exercer seu Direito de Preferência e subscrever Novas Cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Novas Cotas. Até a obtenção de autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, não será negociável. Tal recibo é correspondente à quantidade de Novas Cotas por ele adquirida, e se converterá em tal Nova Cota depois de, cumulativamente, serem divulgados o Anúncio de Encerramento e o anúncio de divulgação de rendimentos pro rata e ser obtida a autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3.</p> <p>Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos pro rata relacionados aos Investimentos Temporários calculados desde a data de sua integralização até a divulgação do Anúncio de Encerramento.</p>